



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 48/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e DOUGLAS ALMEIDA PINA, brasileiro, casado, Diretor, portador de RG n.º M3.981.272- SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 582.074.816-68, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, no que consta o processo de pedido de aditivo nº 23065.029189/2022-51 e na forma constante no processo original nº 23065.003505/2020-72, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE DE PREÇO** do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para os anos de 2021 e 2022, conforme Edital da CARONA nº 01/2020, **vinculada a Ata de Registro de Preços n. 26/2019, oriunda do Pregão n. 304/2019 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (UASG 393027). E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE 25%** do Contrato nº 03/2020, conforme JUSTIFICATIVA do Gestor do referido contrato, com a ratificação da Superintendência da SINFRA e da Disponibilização Orçamentária por parte da Pró-Reitoria de Gestão Institucional/PROGINST, cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva de veículos dos veículos oficiais que compõem a frota da UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 304/2019 (DNIT) através da CARONA nº 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 1.273.723,90 (um milhão duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) para R\$ 1.404.280,60 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) em decorrência do reajuste de preço do contrato pela variação do IPCA/IBGE, no percentual de 10,25% (out/2020 a set/2021) e para **R\$ 1.504.967,52 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** em decorrência do reajuste de preço do contrato pela variação do IPCA/IBGE, no percentual de 07,17% (set/2021 a out/2022), resultando num acréscimo total de **R\$ 231.243,62 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2022.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Preço unitário (R\$) Inicial do Contrato	Total	Preço unitário (R\$) IPCA 1º ANO (10,25%)	Total IPCA 1º ANO	Preço unitário (R\$) IPCA 2º ANO (07,17%)	Total IPCA 2º ANO
1	Diesel comum	Litro	30.000	3,5234	105.702,00	3,8845	116.536,46	4,1631	124.892,12
2	Diesel S10	Litro	130.000	3,6103	469.339,00	3,9804	517.446,25	4,2657	554.547,14
3	Gasolina	Litro	29.000	4,3156	125.152,40	4,7579	137.980,52	5,0991	147.873,72
4	Álcool	Litro	5.000	2,8181	14.090,50	3,1070	15.534,78	3,3297	16.648,62
5	Manutenção veicular (serviços)	Unid.	1.300	199,80	259.740,00	220,2795	286.363,35	236,0735	306.895,60
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	1.000	299,70	299.700,00	330,4193	330.419,25	354,1103	354.110,31



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

TOTAL	1.273.723,90				
		TOTAL	1.404.280,60		
				TOTAL	1.504.967,52

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL.** O valor total atualizado do contrato é de R\$ 1.504.967,52 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Cláusula anterior do presente aditivo. Considerando o pedido de acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o global destacado anteriormente, obtém-se o incremento de **R\$ 376.241,88 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, alterando o valor global do contrato para **R\$ 1.881.209,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos)**. Vide tabela abaixo:

Quantidade da Carona	Quantidade do TA	Quantidade com TA	Preço atualizado	Total do TA
30.000	14.745	44.745	R\$ 4,1591	R\$ 186.099,38
130.000	19.000	149.000	R\$ 4,2667	R\$ 635.736,81
29.000	10.000	39.000	R\$ 5,0999	R\$ 198.895,20
5.000	2.000	7.000	R\$ 3,3382	R\$ 23.367,39
1.300	326	1.626	R\$ 236,07	R\$ 383.849,82
1.000	280	1.280	R\$ 354,11	R\$ 453.260,80
			Total	<b>R\$ 1.881.209,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/ AL, 04 de novembro de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: